



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

03 / 03 / 2026

[Assinatura]
Visto

INDICAÇÃO Nº 005/2026

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

Vereador Autor: JOÃO DE AGUIAR NETO (JOÃOZINHO PICA-PAU)

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação regimental, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte providência:

A RECUPERAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DA PONTE SOBRE O CÓRREGO PRESÍDIO, SITUADA NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO FRANCO/MA E SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA (REGIÃO DOS MARIMBONDOS), VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, RESTABELECER A TRAFEGABILIDADE E ASSEGURAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o Córrego Presídio é uma infraestrutura de vital importância para a integração regional e para a economia de dezenas de famílias que residem na Região dos Marimbondos e em suas adjacências. A estrutura serve como principal via de acesso entre os municípios de Porto Franco e São João do Paraíso, sendo rota diária para produtores rurais, estudantes e moradores.

Atualmente, a ponte encontra-se em estado precário de conservação, com sua estrutura comprometida, o que representa um risco iminente e grave para todos que por ali transitam. A deterioração avançada ameaça não apenas a segurança dos usuários, mas também pode levar à interdição total da passagem, causando o isolamento de comunidades inteiras.

A falta de manutenção adequada já dificulta o escoamento da produção agrícola local, gerando prejuízos econômicos significativos para os pequenos produtores que dependem dessa via para transportar seus produtos aos centros consumidores. Além disso, a trafegabilidade comprometida afeta o transporte

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

escolar e o acesso dos moradores a serviços essenciais de saúde e educação.

É dever do Poder Público Municipal garantir a manutenção da infraestrutura viária, assegurando o direito de ir e vir dos cidadãos com segurança e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município. A recuperação desta ponte é, portanto, uma medida inadiável e estratégica.

Diante do exposto, e ciente da urgência que a situação requer, solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, que adote as providências imediatas para a completa recuperação da referida ponte, devolvendo a segurança e a normalidade à vida dos cidadãos daquela região.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, em 02 de março de 2026.

JOÃO DE AGUIAR NETO (JOÃOZINHO PICA-PAU)

VEREADOR